

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	1/13

1. Objeto:

Especificação do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de **SEGURO DE FROTA PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – **SENAR/MT**

2. Motivação da Contratação:

O SENAR-MT é uma instituição de ensino rural, voltada para produtores rurais, trabalhadores rurais e seus familiares. Procura por meio de treinamentos e capacitações, mantê-los em sintonia com as exigências do mercado de trabalho, dando oportunidade para especialização e qualificação em diferentes ocupações. Atualmente, o SENAR-MT atua em quatro frentes de trabalho: Formação Profissional Rural, Promoção Social, Assistência Técnica e Gerencial e Educação à distância por meio do Portal Educacional.

Para a consecução de seus objetivos, o SENAR-MT dispõe de Centros de Treinamento e Difusão Tecnológica, que comportam toda a estrutura necessária para a realização dos mais diversos treinamentos existentes no portfólio da instituição. Atualmente, o SENAR-MT já possui em funcionamento, 07 (sete) centros de treinamento, sendo eles localizados nos municípios de Sorriso, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Rondonópolis, Campo Verde, Água Boa e Cuiabá. E encontra-se em fase de estruturação mais 03 (três) Centros de Treinamentos, aos quais ficarão localizados em Alto Floresta, Juína e Distrito Águaçu.

Nessa toada, para o desenvolvimento das ações (treinamentos de formação profissional rural - FPR) que envolvem máquinas, componentes e equipamentos agrícolas, o SENAR/MT conta com parcerias de diversas empresas e marcas, garantindo que os treinamentos realizados com o apoio desses equipamentos, que em geral são modernos e atualizados em relação aos produtos de mercado, formem profissionais aptos para exercerem suas novas ocupações, com domínio e conhecimento prático das mais modernas tecnologias disponíveis.

Desta feita, a contratação em evidência se faz de extrema importância pois considerando que as máquinas e implementos que são de propriedade do SENAR/MT, bem como as que são cedidas por Termo de Cooperação Técnica estão em constante movimento, tanto nos Centros de Treinamento como para outros municípios para exposição e uso nos treinamentos realizados nas feiras agropecuárias do Estado de Mato Grosso, as mesmas estão suscetíveis a acidentes, podendo causar danos tanto ao patrimônio do SENAR/MT e parceiros quanto ao de terceiros.

Destarte, torna-se fundamental a aquisição de cobertura de seguro para as máquinas e implementos, pois a contratação mantém os mesmos segurados contra sinistros, evitando maiores prejuízos a

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	2/13

instituição. Vale ressaltar ainda, que a contratação pretendida visa oferece também segurança aos colaboradores, alunos e a terceiros envolvidos nos sinistros, além de que agiliza a recuperação e ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3. Estudo Preliminar:

5.1. A presente solicitação faz referência ao Planejamento Estratégico: Sim;

5.2. A presente solicitação é repetição de contratação anterior: A presente licitação é repetição do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 127/2021, na qual o resultado foi fracassado.

5.3. Memória de Cálculo: Para estimar a quantidade de apólice a ser adquirida, foi considerado o número de máquinas e implementos em posse do SENAR/MT, conforme relação abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quantidade
1	Colheitadeira de grãos	Unidade	01
2	Plataforma agrícola de corte	Unidade	01
3	Pulverizador agrícola autopropelido	Unidade	01
4	Trator agrícola	Unidade	10
5	Pá carregadeira	Unidade	05
6	Empilhadeira	Unidade	06
7	Plantadeira	Unidade	02
8	Arado escarificador	Unidade	01

4. Do Quantitativo:

Lote 01 – Seguro de frota para máquinas			
Item	Descritivo	Unid.	Quantidade
1	<u>Colheitadeira de grãos</u> Tipo: Móvel. Ano de fabricação: 2018. Marca: New Holland. Modelo: CS 660. Número de chassi: HAFast10A0TC00002. Número da nota fiscal: 15389. Data entrega da nota fiscal: 03/05/2021. Valor da nota fiscal: R\$ 426.829,27	Unidade	01
2	<u>Plataforma agrícola de corte</u> Tipo: Móvel. Ano de fabricação: 2018. Marca: New Holland. Modelo: Superflex 74C 25 FT. Número de série: 25F0T930702. Número do chassi: HCCB25F4VJC714645. Número da nota fiscal: 269894. Data entrega da nota fiscal: 22/09/2021 Valor da nota fiscal: R\$ 36.641,09	Unidade	01

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	3/13

3	<u>Pulverizador agrícola autopropelido</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2019 Marca: New Holland Modelo: SP 2500 Número de série: 2502NH00583 Número de chassi: PRCYS250EJPC03341 Número da nota fiscal: 38473 Data entrega da nota fiscal: 11/12/2019 Valor da nota fiscal: R\$ 361.746,75	Unidade	01
4	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2019 Marca: New Holland Modelo: T8 Número de série: T834C400482 Número do chassi: HCCZ3838JJCN80461 Número da nota fiscal: 158369 Data entrega da nota fiscal: 24/10/2019 Valor da nota fiscal: R\$ 404.407,41	Unidade	01
5	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C403973 Número do chassi: HCCZ3760HNCF44359 Número da nota fiscal: 164857 Data entrega da nota fiscal: 26/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 590.000,00	Unidade	01
6	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C403551 Número do chassi: HCCZ3760ANCF46223 Número da nota fiscal: 165027 Data entrega da nota fiscal: 30/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 590.000,00	Unidade	01
7	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C403927 Número do chassi: HCCZ3760CNC44462 Número da nota fiscal: 73342	Unidade	01

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	4/13

	Data entrega da nota fiscal: 19/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 555.000,00		
8	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C403926 Número do chassi: HCCZ3760ANCF44276 Número da nota fiscal: 73347 Data entrega da nota fiscal: 19/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 568.000,00	Unidade	01
9	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C402993 Número do chassi: HCCZ3760JNCF43110 Número da nota fiscal: 35977 Data entrega da nota fiscal: 04/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 555.876,00	Unidade	01
10	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T7 Número de série: T230C402986 Número do chassi: HCCZ3760ANCF41586 Número da nota fiscal: 35976 Data entrega da nota fiscal: 04/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 555.876,00	Unidade	01
11	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T6.110 Número de série: 665CC703165 Número do chassi: HCCZ3611PNCG39374 Número da nota fiscal: 35975 Data entrega da nota fiscal: 04/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 351.909,00	Unidade	01
12	<u>Trator agrícola</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: New Holland Modelo: T6.110 Número de série: 665CC703056	Unidade	01

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	5/13

	Número do chassi: HCCZ3611JNCG42939 Número da nota fiscal: 73399 Data entrega da nota fiscal: 23/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 352.000,00		
13	Trator agrícola Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: CASE Modelo: FARMALL A 110 Número de série: F65CC702293 Número do chassi: HCCZ3F11ENCG43906 Número da nota fiscal: 35953 Data entrega da nota fiscal: 28/07/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 352.000,00	Unidade	01

Lote 02 – Seguro de frota para máquinas			
Item	Descritivo	Unid.	Quantidade
1	Pá Carregadeira Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: John Deere Modelo: 524k II Número do chassi: 1BZ524KAPND003609 Número da nota fiscal: 31813 Data entrega da nota fiscal: 26/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 770.000,00	Unidade	01
2	Pá Carregadeira Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: John Deere Modelo: 524k II Número do chassi: 1BZ524KACND003607 Número da nota fiscal: 30337 Data entrega da nota fiscal: 22/07/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 770.000,00	Unidade	01
3	Pá Carregadeira Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: John Deere Modelo: 524k II Número do chassi: 1BZ524KATND003611 Número da nota fiscal: 30556 Data entrega da nota fiscal: 27/07/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 770.000,00	Unidade	01
4	Pá Carregadeira Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: John Deere	Unidade	01

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	6/13

	Modelo: 524k II Número do chassi: 1BZ524KACND003610 Número da nota fiscal: 30558 Data entrega da nota fiscal: 27/07/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 770.000,00		
5	<u>Pá Carregadeira</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: John Deere Modelo: 524k II Número do chassi: 1BZ524KAEND003606 Número da nota fiscal: 29958 Data entrega da nota fiscal: 13/07/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 770.000,00	Unidade	01
6	<u>Empilhadeira Industrial</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2021 Marca: MOVIX Modelo: MD25 Número de série: G5BAM4143 A250H5HH03231 Número da nota fiscal: 008476 Data entrega da nota fiscal: 14/01/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 334.500,00	Unidade	03
7	<u>Empilhadeira Industrial</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2022 Marca: MOVIX Modelo: MD25 Número de série: 14BB09628 14BB09631 14BB09630 Número da nota fiscal: 009938 Data entrega da nota fiscal: 31/08/2022 Valor da nota fiscal: R\$ 368.670,00	Unidade	03

Lote 03 – Seguro de frota para implementos			
Item	Descritivo	Unid.	Quantidade
1	<u>Plantadeira</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2015 Marca: Baldan Modelo: SP GRAFIC 4500SB Número de série: 60338786041001 Número da nota fiscal: 252568	Unidade	01

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	7/13

	Data entrega da nota fiscal: 19/01/2017 Valor da nota fiscal: R\$ 57.841,06		
2	<u>Plantadeira</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2017 Marca: Tatu Marchesan Modelo: Ultra Flex Sup S-0116 Número de série: 0111190352-0-3 Número nota fiscal: 432192 Data entrega da nota fiscal: 05/09/2019 Valor da nota fiscal: \$ 320.889,21	Unidade	01
3	<u>Arado escarificador</u> Tipo: Móvel Ano de fabricação: 2018 Marca: INRODA Modelo: LINCE 11 HASTES NS832704 CINZA RALL Número de série: 832704 Número da nota fiscal: 000039227 Data entrega da nota fiscal: 28/02/2020 Valor da nota fiscal: \$ 57.809,00	Unidade	01

5. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

5.1. Da Execução dos serviços:

5.1.1. Destina-se através do seguro garantir o pagamento de indenização por prejuízos, desde que devidamente comprovados, decorrentes de perdas e danos aos bens segurados. O seguro deve abranger as máquinas e implementos estando nos locais de operação ou de guarda, assim como a sua transladação fora de tais locais, por autopropulsão ou qualquer meio de transporte adequado.

5.1.2. O seguro deve contemplar cobertura básica, além de danos elétricos e responsabilidade civil para equipamentos.

5.1.3. A cobertura básica contempla:

7.1.3.1. Acidentes: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental sofrida pelo equipamento segurado; e

7.1.3.2. Danos de causa externa: danos decorrentes de causas acidentais no qual o agente causador do dano não faz parte do bem danificado e constitui elemento estranho ao equipamento segurado.

7.1.4. Dentre as causas acidentais amparadas pela cobertura, sem prejuízos de quaisquer outras, deverá ser observado que para efeito da cobertura considere-se:

7.1.4.1. Alagamento: aquele proveniente de aguaceiros, tromba d'água, chuva, enchentes e ruptura de encanamento, canalização, adutoras ou reservatórios;

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	8/13

7.1.4.2. Desmoronamento: somente quando houver desmoronamento de parede ou de qualquer elemento estrutural (coluna, viga, laje de piso ou de teto) da edificação na qual se localizam os equipamentos, e desde que provoquem danos diretos aos bens segurados;

7.1.4.3. Explosão: resultado de uma reação físico-química, na qual a velocidade extremamente alta é acompanhada por brusca elevação de pressão, tornando-se superior a força de resistência dos recipientes contenedores;

7.1.4.4. Furto qualificado: subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: I – Com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III – com emprego de chave falsa; IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas;

7.1.4.5. Inundação resultante exclusivamente do aumento de volume de águas de rios navegáveis e canais alimentados naturalmente por esses rios;

7.1.4.6. Incêndio: combustão desenfreada, acompanhada de chamas e desprendimento de calor, resultado da ação física e direta do fogo sobre o bem segurado, danificando-o ou destruindo-o;

7.1.4.7. Queda de Aeronave: resultante da queda de todos os engenhos aéreos ou espaciais, suas partes integrantes ou objetos ou cargas por eles conduzidos;

7.1.4.8. Raio: descarga elétrica da atmosfera, acompanhada de explosão (trovão) e de luz (relâmpago) que se produz entre as nuvens eletrizadas ou entre a terra e as nuvens;

7.1.4.9. Roubo: subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência;

7.1.4.10. Tumulto: ação de pessoas, com características de aglomeração, que perturbe a ordem pública através da prática de atos predatórios, para cuja repressão não haja a necessidade de intervenção das forças armadas; e

7.1.4.11. Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo.

7.1.5. A cobertura de danos elétricos **deve garantir até o Limite Máximo de Garantia Contratada**, as perdas e/ou os danos materiais causados aos equipamentos segurados por danos elétricos devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, salvo se em consequência direta de raio.

7.1.6. Serão indenizáveis:

7.1.6.1. Os danos materiais diretamente resultantes do sinistro;

7.1.6.2. Os danos materiais e despesas decorrentes de providências tomadas para combater a

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	9/13

propagação do sinistro, assim como o desentulho do local segurado;

7.1.6.3. Despesas de reparos temporários, sempre que tais reparos tenham relação direta com um sinistro coberto e se constituam em parte dos reparos finais e não impliquem no aumento do custo total de recuperação;

7.1.6.4. Despesas reconhecidas pela Seguradora como imprescindíveis, relativas aos custos de salvamento e proteção dos bens segurados contra quaisquer prejuízos adicionais iminentes após a ocorrência de sinistro coberto, enquanto perdurarem os efeitos da ocorrência do sinistro; e

7.1.6.5. Despesas de salvamento.

7.1.7. A cobertura de responsabilidade civil deverá contemplar, o reembolso ao Segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela Seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, corporais ou materiais causados a terceiros ocorridos durante a vigência da apólice, decorrente de acidentes:

7.1.7.1. Causados pelo equipamento;

7.1.7.2. Causados por erro humano na operação do equipamento;

7.1.7.3. Ocorridos com o equipamento; e

7.1.7.4. Causados pela carga objeto de transporte pelo equipamento enquanto transportada.

7.1.8. A contratada deverá prestar assistência, para prestar apoio/atendimento exclusivo durante todo o período de vigência contratual.

7.1.9. CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas.

7.1.10. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAR/MT devidamente atestada pela Fiscalização.

7.1.11. Em caso de ocorrência de sinistro dentro do prazo de pagamento do seguro, mas sem o seu efetivo pagamento, a Contratante não ficará desamparada, desde que honre com o respectivo e devido débito até a data do vencimento do compromisso financeiro.

7.1.12. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo SENAR/MT.

7.1.13. A SEGURADORA deverá se comprometer em manter a regularidade fiscal, desde o momento da contratação até a execução dos pagamentos correspondentes a entrega do objeto.

7.1.14. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	10/13

SENAR/ MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.1.15. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

7.1.16. Após a apresentação da Proposta de Preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SENAR/MT.

7.2. Da apólice:

7.2.1. O prazo de vigência da apólice será de 12 (meses) contados a partir data de assinatura do instrumento equivalente. As apólice e boletos **DEVERÃO** ser emitidos conforme a frota de cada lote, em nome do SENAR/MT, CNPJ sob o nº 04.264.173/0001-78.

7.2.2. A empresa contratada quando da emissão das apólices, deverá encaminhar os manuais e demais documentos contendo informações relativas ao funcionamento do seguro, a descrição dos bens segurados, as coberturas, os valores contratados, a vigência da apólice e as condições gerais e particulares do serviço.

7.2.3. Observar para que as apólices emitidas guardem consonância com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUPSEP.

7.3. Dos valores mínimos de indenização:

Valor de indenização – Roubo ou Furto	Valor de indenização – Colisão	Valor de indenização – Incêndio	Valor de indenização – Danos Causados pela Natureza	Valor de indenização – Danos Causados por Terceiros	Valor de indenização – Danos elétricos
100%	10%	15%	10%	10%	10%

7.3.1. Valor de indenização para todos os itens constantes dos lotes em % dos valores de cada máquina/implemento.

8. Da Vistoria:

Sobre a necessidade de vistoria, assinale uma das seguintes alternativas:

- ☒ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);
- ☐ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do (s) bem (ns); ou
- ☐ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- ☐ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do (s) bem (s).

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	11/13

8.1. As licitantes poderão vistoriar as máquinas e implementos nos endereços em que ficam alojados. Sendo eles:

8.1.1. Polo Tecnológico de Sorriso: Rodovia BR 163 KM 726, sentido Lucas do Rio Verde, s/n, Zona Rural, CEP 78.890-000.

8.1.2. Polo Tecnológico de Campo Novo do Parecis: BR 364, sentido Campo Novo/Brasnorte, KM 82, Margem Direita.

8.1.3. Polo Tecnológico de Sapezal: Setor Industrial – Parque de Exposição André Antônio Maggi, Caixa Postal 159, CEP: 78.365-00, Sapezal/MT.

8.1.4. Polo Tecnológico de Campo Verde: Rodovia BR 070 km 360, sentido Primavera do Leste/MT, s/n, zona rural, aproximadamente 18 km de distância do centro da cidade de Campo Verde.

8.1.5. Polo Tecnológico de Rondonópolis: Rodovia BR 364 KM 196, s/n, zona rural, CEP 78.750-000, Rondonópolis/MT.

8.1.6. Polo Tecnológico de Água Boa: Lote 12 C Gleba A, estrada municipal AB 134, CEP 78.635-000, Água Boa/MT.

8.1.5. Polo Tecnológico de Alta Floresta: Rodovia MT 208, à 13 km do centro de Alta Floresta, tendo como referência: em frente Praça de Pedágio, Zona Rural – Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

8.2. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Agendamento de horário junto ao fone (65) 3928-4898 / 4851 ou (66) 99909-3961/ (65) 99645-7916.

8.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto neste instrumento.

9. Amostra:

☐ Não será exigida amostra do bem;

☒ Não será exigida demonstração do serviço;

☐ Será exigida amostra do bem; ou

☐ Será exigida demonstração do serviço.

10. Da apresentação de ficha/catálogo:

Sobre a necessidade da apresentação de ficha/catálogo, assinale uma das seguintes alternativas:

☒ Não será exigida

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	12/13

☐ Será exigida

11. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento:

11.1. O(s) instrumento equivalente referentes aos seguros deverão ser assinados em Cuiabá, na sede do SENAR/MT, situado na rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, Cuiabá-MT, no horário de expediente das 07h:30min às 10h:30min e 13h:30min às 16h:30min, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.1.1. Entregar as apólices de seguro, que é a prova de existência da contratação, documento exclusivo e obrigatório do segurado em até 07 (sete) dias corridos após a confirmação da liquidação do boleto referente aos seguros a ser adquirido.

11.1.2. Emitir e entregar ao SENAR/MT os manuais e demais documentos contendo informações relativas ao funcionamento do seguro, a descrição dos bens segurados, as coberturas, os valores contratados a vigência da apólice e as condições gerais e particulares que identifiquem os riscos, assim como modificações que forem efetuadas através de endosso.

11.1.3. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo SENAR/MT.

11.2. As solicitações serão realizadas periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, durante a vigência da contratação, através de colaborador previamente autorizado, os quais solicitarão os produtos/serviços junto a CONTRATADA, mediante Ordem de Fornecimento.

11.3. A adjudicatária deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, IMEDIATAMENTE, às suas custas, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Após a CONTRATADA realizar a entrega/regularização dos produtos/serviços com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, o CONTRATANTE efetuará novamente a verificação da conformidade consoante o contratado.

11.5. Os produtos/serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade, quantidade do objeto. Adiante, os produtos/serviços serão recebidos **definitivamente** por uma pessoa especialmente designada para esse fim, após comprovação da qualidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada

	SMS Solicitação de Materiais/Serviços	Código	ASLIC-FOR-003
		Data da criação	11/03/2020
		Revisão	00
		Folha	13/13

pelos prejuízos resultantes da falha no fornecimento/execução da contratação.

Cuiabá (MT), 5 de dezembro de 2022

Fábio Pereira Pires
Supervisor de Polo Tecnológico
Fiscal

Pablo Augusto Vicente
Supervisor de Polo Tecnológico
Fiscal

Luis Flavio Teixeira Junior
Supervisor de Polo Tecnológico
Fiscal

Susiane Correa de Azevedo
Supervisor de Polo Tecnológico
Fiscal

Rodrigo Pereira Nalon
Supervisor de Polo Tecnológico
Fiscal

Wlademiro Silvano Pereira Neto
Coordenador da Equipe de Regionais
Gestor